



REQUISITO PARA SE FORMALIZAR COMO MEI

- **Faturamento bruto no máximo até R\$ 81.000,00 por ano (6.750,00/mês) ****
- **Não** ter participação em outra empresa como sócio ou titular;
- **Não** receber benefício da Previdência Social (Ex.: Auxílio Doença ou aposentadoria por invalidez, Seguro-Desemprego);
- **Não** ser Pensionista ou Servidor Público Federal em atividade. (Servidores públicos Estaduais e Municipais devem observar os critérios da respectiva legislação, que podem variar conforme o estado ou município);
- Estrangeiros deve apresentar a RNE (registro nacional de estrangeiros) e também IRPF (Imposto de Renda Pessoas Físicas).

VANTAGENS E BENEFÍCIOS AO SE TORNAR MEI

- Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Emissão de notas fiscais; (prestação de serviços e comércio/indústria)
- Isenção de todas as taxas referentes ao Alvará de Funcionamento;
- Contratação de até um empregado que receba o salário mínimo ou o piso da categoria;
- Aposentadoria por idade; Auxílio-doença e maternidade; Pensão por morte aos dependentes, outros;
- Orientação na organização do negócio no Sebrae e Sala do Empreendedor.
- Participar em licitações públicas (a nível nacional).
- Acesso ao crédito (Bancos, Fomento Paraná e Noroeste Garantias)
- **O MEI está isento de praticamente todos os tributos.** Ele paga apenas uma taxa fixa mensal de 5% do salário-mínimo vigente a título de contribuição previdenciária ao INSS, mais R\$ 1,00 de ICMS para o Estado (se a atividade for de comércio ou indústria) e/ou R\$ 5,00 de ISS para o município (se a atividade for de prestação de serviço).

VALORES A SEREM PAGOS EM 2020 ***

- R\$ 52,25 — Atividades isentas de ICMS e ISS
- R\$ 53,25 — Comércio e/ou Indústria (INSS + 1,00 de ICMS)
- R\$ 57,25 — Prestação de serviços (INSS + 5,00 de ISS)
- R\$ 58,25 — Atividades mistas (INSS + ICMS + ISS)

O pagamento desses valores é feito por meio do Documento de Arrecadação Simplificada (DAS), que é gerado pela Internet, no Portal do Empreendedor – www.portaldoempreendedor.gov.br – e deve ser efetuado até o dia 20 de cada mês na rede bancária ou casas lotéricas.

*** Essa é uma obrigação do MEI, pois caso não pague os boletos em dia, fica sem os direitos acima referidos, como auxílio-doença/maternidade.

ATENÇÃO – O processo de formalização do MEI é gratuito. O único custo é o pagamento mensal dos valores acima descritos, conforme a atividade a ser exercida. Qualquer outra cobrança recebida não é do Governo, não está prevista na legislação e não deve ser paga. Outra despesa

que poderá ter, será a necessidade de apresentar um PGRS (plano de gerenciamento de resíduos) para o Meio Ambiente.

Nota Fiscal – O MEI está dispensado de emitir nota fiscal nas operações com pessoas físicas. Somente estará obrigado a emitir N.F nas operações que realizar com outras empresas.

Relatório Mensal de Receitas Brutas – O MEI deverá elaborar, mensalmente, um relatório de receitas brutas mensais, somando o total de mercadorias e/ou serviços comercializados com pessoas físicas e jurídicas. Toda a mercadoria adquirida pelo MEI deverá ser acompanhada de nota fiscal, que deverá ser anexada ao relatório mensal.

***** Declaração Anual Simplificada (DASN SIMEI)** – Anualmente, deve ser enviada p/ a Receita Federal via internet, a DASN com o faturamento bruto (até 81.000,00/ano), cujo prazo é de janeiro até 31 de maio. Essa é uma obrigação inerente ao CNPJ

ATENÇÃO – O valor do faturamento é relativo aos meses de janeiro a dezembro (portanto proporcional ao tempo de abertura). Caso o empresário perceba que vai ultrapassar o valor do faturamento até dezembro, procure orientação na Casa do Empreendedor/Sebrae para orientações.

OBRIGAÇÕES DO MEI QUE CONTRATAR EMPREGADO

O empregado contratado pelo MEI tem os mesmos direitos dos empregados de qualquer empresa. Portanto, além do salário-mínimo ou piso da categoria, o MEI deve ficar atento aos pagamentos de 13º salário, férias, 1/3 de férias, FGTS, INSS (contribuição de 8% do empregado e 3% do empregador), contribuição sindical, vale-transporte, salário-família, CAGED, RAIS (exceto a negativa), PIS; devendo observar, ainda, a convenção coletiva do sindicato da categoria.

Se for demitido, o empregado tem direito a todos os valores rescisórios como: aviso-prévio, 13º, férias proporcionais, multa do FGTS, saldo salário etc.

O MEI pode registrar qualquer pessoa da família, com exceção do cônjuge.

ATENÇÃO – A fim de se evitar o descumprimento da lei e consequentes atrasos e multas, recomenda-se que tais serviços sejam prestados por um profissional de contabilidade.

SERVIÇOS DISPONÍVEIS NA CASA DO EMPREENDEDOR

- Orientação contábil; consultoria das atividades pretendidas (viabilidade); formalização do CNPJ;
- Consultorias com consultores credenciados pelo Sebrae
- Orientação/emissão de Nota Fiscal Eletrônica de serviços e/ou comércio;
- Linhas de Crédito – Banco do Empreendedor (Fomento Paraná), Noroeste Garantia.
- **Telefones:** (44)3055-4023 e 8457-1349
- **E-mail:** saladoempreendedor@umuarama.pr.gov.br

CURSOS ONLINE

O MEI deverá se cadastrar no site: www.sebrae.com.br

Outras dúvidas podem ser esclarecidas em: www.sebrae.com.br/atendimento

Telefone: (0800) 570 0800

EMPRESÁRIO

- É necessário saber se a empresa que você quer montar é uma boa oportunidade de negócio.
- É importante traçar um Plano de Negócios, realizar um estudo de mercado e avaliar a disponibilidade de recursos financeiros.